



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2024

Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação dos Produtores de Leite e Derivados da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (APLP), objetivando atendimento dos pequenos e médios produtores de leite e a manutenção da matéria-prima em condições ideais para os serviços voltados à coleta e transporte de leite cru refrigerado a granel no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ nº: 44.547.305/0001-93

Endereço: Avenida Siqueira Campos, 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo

Autoridade Máxima do Órgão: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF nº: 099.786.208-42

Designação: MUNICÍPIO

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA (APLP)

CNPJ nº: 05.861.313/0001-58

Endereço: Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães, 627, Distrito Industrial Aldo Distrutti, CEP 19705-472, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Representante Legal: Cláudio de Souza Oliveira

Cargo: Presidente

CPF nº: 130.867.708-13

Designação: PERMISSIONÁRIO

As partes, acima qualificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 7.218, de 24 de abril de 2024 e do Processo Administrativo nº 1093/2024, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem móvel de propriedade do MUNICÍPIO (Caminhão Isotérmico), ao PERMISSIONÁRIO para atendimento dos pequenos e médios produtores de leite a manutenção da matéria-prima em condições

Ulisses

Leite



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2024 Fls. 2 de 4

ideais para os serviços voltados à coleta e transporte de leite cru refrigerado a granel no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

1.2 O bem é um Caminhão Tector Iveco 17-210 4x2 EE. Chassi 93ZA61PFZP8702444. Número do Motor F4AFE411ZJ6289080. Combustível Diesel. Cor Branco. Ano de Fabricação/Modelo 2023/2023. Placa SUA3A13. Equipado com Tanque Inox de 6.000 litros. Adquirido em 27/02/2024 da Rodonaves Caminhões, Comércio e Serviços Ltda, NF-e nº 91.560, com recursos do CONVÊNIO nº 940735/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, Proposta nº 143/2023, Processo nº 21000.032904/2023-79, oriunda da Emenda nº 39770007, Parlamentar Enrico Misasi, e contrapartida do Município. Patrimônio nº 73.810, Frota nº 540, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações:

2.1.1 do MUNICÍPIO:

2.1.1.1 disponibilizar o bem ao PERMISSIONÁRIO;

2.1.1.2 acompanhar e fiscalizar o uso do bem, por intermédio do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento ou órgão sucessor;

2.1.1.3 entregar toda documentação necessária e inerente ao licenciamento do bem junto ao DETRAN-SP;

2.1.1.4 entregar o bem ao PERMISSIONÁRIO devidamente segurado e arcar com os custos do seguro;

2.1.1.5 cumprir as demais obrigações aplicáveis;

2.1.2 do PERMISSIONÁRIO:

2.1.2.1 utilizar o bem nas ações previamente aprovadas no CONVÊNIO nº 940735/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, Proposta nº 143/2023, Processo nº 21000.032904/2023-79, oriunda da Emenda nº 39770007, Parlamentar Enrico Misasi;

2.1.2.2 responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação do bem cujo uso lhe for permitido;

2.1.2.3 responsabilizar-se pela higiene, preservação e manutenção do bem a partir do seu recebimento;

2.1.2.4 manter o bem em local adequado visando sua segurança e conservação e realização do seu recolhimento em local coberto quando estiver ocioso e sem utilização pelo PERMISSIONÁRIO;

Uelton

LLB A



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Permissão de Uso nº 02/2024 Fls. 3 de 4

2.1.2.5 restituir o bem recebido ao MUNICÍPIO, ao término da vigência deste instrumento, em boa condição de conservação, ressalvado o desgaste natural provocado pelo seu uso, bem como responder por quaisquer danos ao bem;

2.1.2.6 assumir a responsabilidade por danos ou prejuízos a terceiros, por motivo de dolo, negligência ou imperícia de seus usuários no uso do bem;

2.1.2.7 não ceder o uso do bem ou o próprio bem a terceiros;

2.1.2.8 firmar parceria com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) para desenvolvimento de serviços de assistência técnica e de extensão rural ao produtor rural, fomentando a produção animal e produtividade da cadeia leiteira regional, e apresentar o comprovante da parceria ao Departamento de Agricultura e Abastecimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

2.1.2.9 elaborar os Programas de Autocontrole (PAC) onde devem abordar o estado sanitário do rebanho, planos para a qualificação dos fornecedores de leite, programas de seleção e capacitação de transportadores, sistemas de cadastro dos transportadores e produtores, inclusive com georreferenciamento, além de descrever todos os procedimentos de coleta, transvase e higienização de tanques isotérmicos, caminhões, mangueiras e outros usados na coleta e transporte do leite até o laticínio, em conformidade à Instrução Normativa nº 77/2018, e apresentar o comprovante das informações ao Departamento de Agricultura e Abastecimento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

2.1.2.10 permitir ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento ou órgão sucessor, a fiscalização e acompanhamento, a qualquer momento, da execução do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 A presente permissão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2 Em caso de descumprimento das obrigações por parte do PERMISSIONÁRIO, poderá ser solicitada a rescisão da presente permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

3.3 Na hipótese de rescisão, o PERMISSIONÁRIO deverá devolver o bem ao MUNICÍPIO, nas condições de uso que os recebeu, ressalvado o desgaste natural provocado pelo seu uso.

3.4 Havendo perda ou deterioração do bem, sob qualquer hipótese, o PERMISSIONÁRIO responderá pelo valor equivalente.

CLÁUSULA QUARTA

DA AÇÃO PROMOCIONAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

Wilson



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Permissão de Uso nº 02/2024 Fls. 4 de 4

4.1 Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta permissão de uso, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

4.2 O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

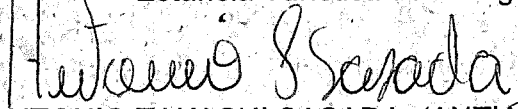
CLÁUSULA QUINTA

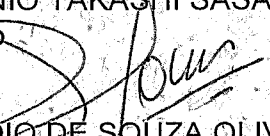
DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Instrumento e que não forem resolvidas por comum acordo dos partícipes.

5.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

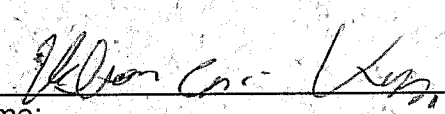
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIÁN)
Prefeito


CLÁUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome:

2. 
Nome:



RECEBIMOS DE RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e Nº 000.091.560 SÉRIE 0

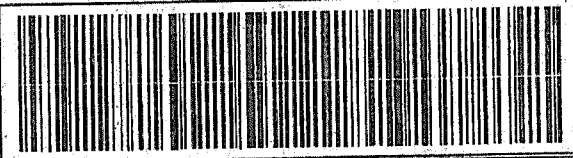
RODONAVES
IVECO

RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOS FELIPE ALAITE, Nº 145, Comp.
BAIRRO/DISTRITO: Fazenda Santa Cndid
MUNICÍPIO: CAMPINAS SP
CEP: 13.087-580 FONE: (19) 3256-8000
SITE: www.rondonavescaminhoes.com.br
Cód. Conc.: 91128

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.091.560
Série: 0



CHAVE DE ACESSO DANFE: 3524 0210 3371 9700 0293 5500 0000 0915 6014 6708 0370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

TIPO DE VEICULO: VDA VEIC NOVO (ICMS NORMAL)

REGISTRO DE AUTENTICACAO: 135240418373420 27/02/2024 10:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244822434117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____

CNPJ: 10.337.197/0002-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA - Cod. 0419458

ENDEREÇO: AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

MUNICÍPIO: PARAGUACU PAULISTA

UF: SP

CEP: 13.087-580 FONE: (18) 3361-9100

BARRIO/DISTRITO: JD PAULISTA

UF: SP

CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO: 27/02/2024

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 27/02/2024

HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 10:26:44

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CEP: _____

FONE/FAX: _____

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0091560.001	A VISTA	530.000,00	CONFORME EDITA.

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	63.600,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	530.000,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	530.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA/SUAIS: _____

PRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT: _____

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

NÚMERO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0040630	TECTOR 17-210 4X2 EE #15;Chassi:93ZA61PFZP8702444 - Motor: F4AFE411Z*J*6289080*. Tipo: CAMINHÃO Especie: CARÇA NUM MOTOR INT.: F4AFE411Z6289080 MODELO: 4815 Tector 17-210 4x2 Cab. Curta EE 4815 + Tq 275l + Rel.4,10/5,72+ Ar Condicionado + Trio Elétrico + Radio + Farol de Nebli - IVECO TECTOR 17-210 CAMINHÃO MOTOR DIESEL POT: 210CV, PROCONVE P8 TRACAO 4X2, 1 TANQUE 275 L PBT 16.000KG,CMT 33.000KG, CA MARCA: IVECO COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO IVECO FAB/MOD: 23/23 KM: 25 RENAVAM: 300775 CILINDRADA: 0 PESO L:0.000 PESO B:0.000 PASSAGEIROS: 3 FCI 76F	87042210	500	5102	UN	1,0000	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	63.600,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DA NOTA: _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____

VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

VENDEDOR: SILVIO CARLOS GONCALVES - N.S:0312848 - NE Entrada: 0251498, Nota Entrada: 000046646, Serie Nota Entrada: 60 - Data de Emissão NF Entrada: 24/11/2023 - MODELO:TECTOR 17-210 4X2 EE 4815 - RENAVAM:300775 - PASSAGEIROS: 3 - PREGIÃO ELETRÔNICO: 90 - EMPENHO: 15242-GL 15243-GL - PE90/2023 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA - SP, (01 CAMINHÃO-TANQUE ISOTERMICO) CONTRATO N 106/2023 - Retenção de IRRF alíquota de 1,2% conforme a Instrução Normativa RFB N 1.234/2012 - Email:cliente:marestoni@yahoo.com.br

RESERVADO AO FISCAL

CONFERIDO LICITACÃO

DATA: 13/03/24

Recebido em _____

Entregue por _____

Lançado em 13/03/24

E-15242 e 15243

Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Compras
Licitações e Contratos



Secretaria de Gabinete-GAP

TÉRMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2024

Processo nº: 1093/2024

Espécie: Termo de Permissão de Uso

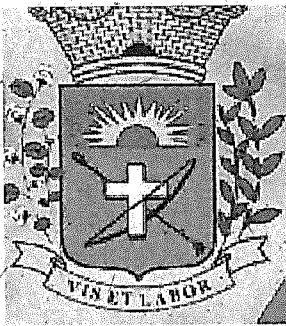
Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – MUNICÍPIO e a Associação dos Produtores de Leite e Derivados da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Apip) CNPJ nº: xx.xxx.xxx/xxxx-xx - PERMISSIONÁRIO.

Objeto: Permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem móvel (Caminhão Isotérmico) de propriedade do MUNICÍPIO pelo PERMISSIONÁRIO, para atendimento dos pequenos e médios produtores de leite a manutenção da matéria-prima em condições ideais para os serviços voltados à coleta e transporte de leite cru refrigerado a granel no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Amparo Legal: Decreto nº 7.218, de 24 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 24/04/2024

Signatários: Antonio Takashi Sasada (Antian) pelo MUNICÍPIO e Cláudio de Souza Oliveira pelo PERMISSIONÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 828

Página 11 de 17

Secretaria de Gabinete - GAP

CNPJ Nº 00.091.560						NF-e Nº 000.091.560														
SÉRIE 0																				
RODONAVES RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSÉ FELIPE ALATE, Nº 145, Comp. BAIRRO/DISTRITO: Fazenda Santa Cecília MUNICÍPIO: CAMPINAS SP CNPJ: 13.087.580 FONE: (19) 3256-4003 SITE: www.rodonaves.com.br Cód. Conc.: 91128 VECO												DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.091.560 Série: 0						3524 0210 3371 9700 0293 5500 0000 0915 6014 6708 0370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.		
VDA VEIC NOVO (ICMS NORMAL)				135240418373420 27/02/2024 10:27																
244822434117				10.337.197/0002-93																
DESTINATÁRIO/REMETENTE						CNPJ Nº														
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - Cod: 0419458						44.547.305/0001-93														
AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430						J.D PAULISTA 19.703-061														
PARAGUAÇU PAULISTA (18) 3361-9100 SP						27/02/2024 27/02/2024 10:26:44														
INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA																				
ESTADO: SP																				
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA																				
CEP: 13524-000																				
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA																				
CEP: 13524-000																				
TABELA																				
Descrição Valor R\$ Forma de Pagamento																				
0201560 001 - A VISTA 530.000,00 CONFORME EDITA																				
CÁLCULO DO IMPORTE																				
Valor do Item 530.000,00 Valor do ICMS 63.600,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPTU 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor do IPI 0,00																				
Valor Total do Produto 530.000,00 Valor Total do ICMS 63.600,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPTU 0,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPI 0,00																				
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS																				
Modalidade de Transporte: 9																				
Peso Bruto: 0,000																				
Peso Líquido: 0,000																				
Dados do Produto / Serviço																				
Código Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/E	CT	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DEBITADO	ICMS	V. ICMS	V. IPI	AVLZ ICMS	AVLZ IPI						
0810303	TECTOR 17-210 4X2 EE 4815 Class: 912A1PF2F8701444 - Motor: P4AFB(112)P6789980*, Tipo: CAMINHÃO B3, pass. CARGA, NUM MOTOR INF.: P4AFB(112)S29000 MODELO: 4815 Tector 17-210 4x2 Cax. Carga EE 4815 * Tq 2731 + Hid. 4.005.722-Ax Condicionado + Tiro Elétrico + Rádio + Farol de Nebl. - IVECO TECTOR 17-210 CAMINHÃO MOTOR DIESEL POT. 210CV, INCOGNITE P4 BRACAO 4X2, 1 TANQUE 375 L PRF 16 000KG, CMT 13 000KG, CA MARCA: IVECO COMBUSTIVEL DIESEL Cor: BRANCO IVECO FAB/MOD.: 2723 Km: 21 RENAVAM: 300715 CILINDRADA: 0 PESO L: 0.009 PESO B: 0.000 PASSAGEIROS: 3 FCI 74F	8704210	500	5102	LNH	1,0000	530 000,0000	530 000,00	0,00	63 600,00	0,00	0,00	12,00	0,00						
CÁLCULO DO IMPOSTO																				
Valor Total do Produto 530.000,00 Valor Total do ICMS 63.600,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPTU 0,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPI 0,00 Valor Total do IPI 0,00																				
DADOS ADICIONAIS																				
VENDEDOR: SÍLVIO CARLOS GONÇALVES - N.S. 0112848 - NE Entrada: 0231498, Nota Entrada: 030046646, Série Nota Entrada: 60 - Data de Emissão NF Entrada: 26/11/2023 - MODELO: TECTOR 17-210 4X2 EE 4815 - RENAVAM: 300775 - PASSAGEIROS: 3 - PREÇO: ELETRÔNICO: 90 - EMPENHO: 15242-GL 15243-GL - P8002023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP, (01) CAMINHÃO-TANQUE ISOTERMICO) CONTRATO N° 106/2023 - Retenção do INSS alíquota de 1,2% conforme a Instrução Normativa RFB N.º 1.224/2012 - E-mail de contato: mrodon@rodonaves.com.br						RESERVAÇÃO DE PREÇO LICITAÇÃO DATA 13/03/24														

e-15242 e 15243

Recebido em _____
Entregue por _____
Lançado em 13/03/24

Nicardo Cardozo Custodio
Departamento de Controle e Custos

